



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22/2017, 03 de Novembro de 2017

Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais, e da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2016, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (sete por cento).



Prefeitura Municipal de Campos Sales

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Gabinete do Prefeito

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br | gab.prefeito@campossales.ce.gov.br



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Art. 3º O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2017, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

Art. 4º A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPOS SALES -CE, 03 de Novembro de 2017.

Moisés Loiola de Melo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campos Sales

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Gabinete do Prefeito

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br | gab.prefeito@campossales.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	Programadas	872.546,33	872.546,33	872.546,33	872.546,33	872.546,33	872.546,33	5.235.278,00
	Executadas							
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	Programadas	324.846,00	324.846,00	324.846,00	324.846,00	324.846,00	324.846,00	1.949.076,00
	Executadas							
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	Programadas	819.965,33	819.965,33	819.965,33	819.965,33	819.965,33	819.965,33	4.919.792,00
	Executadas							
SEC. DE POLITICAS PARA EDUCACAO	Programadas	3.720.384,83	3.720.384,83	3.720.384,83	3.720.384,83	3.720.384,83	3.720.384,83	22.322.309,00
	Executadas							
SEC. DE POLITICAS PARA A SAUDE	Programadas	2.005.813,67	2.005.813,67	2.005.813,67	2.005.813,67	2.005.813,67	2.005.813,67	12.034.882,00
	Executadas							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Programadas	56.965,50	56.965,50	56.965,50	56.965,50	56.965,50	56.965,50	341.793,00
	Executadas							
SEC. GOVERNO E ASSUNTOS POLITICOS	Programadas	184.602,17	184.602,17	184.602,17	184.602,17	184.602,17	184.602,17	1.107.613,00
	Executadas							
SEC. OBRAS E URBANISMO	Programadas	1.422.901,50	1.422.901,50	1.422.901,50	1.422.901,50	1.422.901,50	1.422.901,50	8.537.409,00
	Executadas							
SEC. ASSUN. P/JUV. CUL. DES. LAZ. TURISM	Programadas	283.995,00	283.995,00	283.995,00	283.995,00	283.995,00	283.995,00	1.703.970,00
	Executadas							
SEC. DESENVOLV. RURAL	Programadas	287.075,50	287.075,50	287.075,50	287.075,50	287.075,50	287.075,50	1.722.453,00
	Executadas							
SEC. DE DESPORTO	Programadas	95.785,00	95.785,00	95.785,00	95.785,00	95.785,00	95.785,00	574.710,00
	Executadas							
SECRETARIA DE REC.HÍDRICO E MEIO AMBIENT	Programadas	40.080,50	40.080,50	40.080,50	40.080,50	40.080,50	40.080,50	240.483,00
	Executadas							
RESERVA DE CONTINGENCIA	Programadas	52.780,67	52.780,67	52.780,67	52.780,67	52.780,67	52.780,67	316.684,00
	Executadas							
TOTAL	Programadas	10.167.742,00	10.167.742,00	10.167.742,00	10.167.742,00	10.167.742,00	10.167.742,00	61.006.452,00
	Executadas							